



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 005/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre inclusão na Lei nº. 26/2013 – PPA e da Lei nº. 18/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Abertura de Crédito Adicional Especial

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Leopoldina, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Leopoldina autorizado a adicionar ao Plano Plurianual do Município o que segue:

PRIORIDADES E METAS PARA 2014 a 2017
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DAS METAS E PRIORIDADES

POR FUNÇÃO

FUNÇÃO

10 - SAÚDE

DIAGNÓSTICO:

Construção da Academia Saúde

DIRETRIZES

Construção da Academia Saúde

PROGRAMA AÇÕES PRODUTO UNID. META FONTE REC. EXERC.

MED.

004 Construção da Construção m² 1 Vinculado 2015

Academia

Saúde

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Leopoldina autorizado a adicionar na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício o que segue:

Órgãos/Programas/Funções Objetivos e Metas

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

04 - SAÚDE DIREITO DO CIDADÃO

10 - SAÚDE Construção de Academia Saúde

Art. 3º - Em consequência da alteração contida no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), como segue:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SEMUS	
11.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.01-022	Construção da Academia Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3.1.329	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA SAÚDE	100.00,00
	TOTAL	100.00,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente Excesso de Arrecadação de Fonte de recurso de acordo com o [artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64](#), como segue:

Excesso de Arrecadação:

Excesso Fonte 329 – Construção da Academia Saúde.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de Março de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado na edição 351 do Boletim Oficial de Leópolis.